

## Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

**RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

CNPJ : **63762033000199**

SIAFI : **980679**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano de Previdência 1**

### QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

#### 1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: <b>31/12/2013</b> Data-Base: <b>30/12/2013</b>
Descrição da População <b>Servidores ativos, inativos, respectivos</b> Coberta: <b>dependentes e pensionistas.</b>

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base  
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

#### 1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
<b>Sim</b>	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>IEN</b>
<b>Sim</b>	Aposentadoria por Invalidez	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de segurado Ativo	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>IEN</b>
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>CAP</b>	<b>IEN</b>
<b>Sim</b>	Auxílio-doença	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-maternidade	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Auxílio-reclusão	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-família	<b>RS</b>	

\* Regime Financeiro  
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura  
RS = Repartição Simples  
CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento  
UC = Crédito Unitário  
PUC = Crédito Unitário Projetado  
PNI = Prêmio Nivelado Individual  
IEN = Idade de Entrada Normal

### QUADRO 2 - Hipóteses

#### 2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	<b>6,00</b>
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	<b>1,00</b>
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	<b>1,00</b>
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	<b>1,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	<b>100,00</b>

Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios **100,00**

## 2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	<b>Parecer.</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	<b>Outros</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	<b>at-83</b>
Tábua de Mortalidade de Inválido **	<b>experiencia</b>
Tábua de Entrada em Invalidez ***	<b>alvaro</b>
Tábua de Morbidez	<b>Não considerada.</b>
Outras Tábuas utilizadas	<b>Não considerada.</b>
Composição Familiar	<b>Informações cadastrais dos dependentes.</b>

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

## QUADRO 3 - Resultados

### 3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	<b>13.431.740,51</b>	
Valor Atual dos Salários Futuros	<b>219.419.304,53</b>	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	<b>56.951.999,04</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	<b>3.897.524,11</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	<b>38.928,87</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	<b>35.684,81</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	<b>15.954.024,13</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	<b>14.624.525,87</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	<b>4.049.177,91</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	<b>- 12.715.441,05</b>	

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

### Observações

--

500

Qtd. de caracteres

## 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	<b>12,00</b>	<b>4,00</b>
Servidor Ativo	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Servidor Aposentado	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Pensionista	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	<b>FRAPAP</b>	<b>FRA</b>

## Observações

O Custo Normal contempla a taxa de administração de 2%. O déficit técnico será coberto por meio de financiamento exponencial ou por aporte periódico de recursos apurados no cálculo e explicitados no parecer, considerando o período remanescente da amortização atualmente definido em 31 anos.

207

Qtd. de caracteres

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

## 3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>12,51</b>	<b>4,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>1,08</b>	<b>0,00</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>2,01</b>	<b>0,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>1,39</b>	<b>0,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Doença	<b>2,31</b>	<b>0,00</b>
Salário Maternidade	<b>0,93</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Reclusão	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Salário Família	<b>0,72</b>	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições **	<b>FRAPAP</b>	<b>FRA</b>

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

## QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *	Idade Média

	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	<b>328</b>	<b>202</b>	<b>1.267,72</b>	<b>1.347,89</b>	<b>39</b>	<b>39</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1.037,98</b>	<b>0,00</b>	<b>57</b>	<b>0</b>
Aposentados por Idade	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>773,74</b>	<b>724,00</b>	<b>54</b>	<b>72</b>
Aposentados Compulsória	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>11.339,90</b>	<b>0</b>	<b>74</b>
Aposentados por Invalidez	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1.068,12</b>	<b>902,01</b>	<b>56</b>	<b>66</b>
Pensionistas	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1.112,94</b>	<b>1.830,44</b>	<b>42</b>	<b>48</b>

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

### QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	<b>2.353.352,12</b>	<b>1.082.829,29</b>	<b>15.584.399,14</b>
2015	<b>2.409.346,64</b>	<b>1.145.381,47</b>	<b>17.859.266,17</b>
2016	<b>2.476.111,21</b>	<b>1.166.711,89</b>	<b>20.318.785,43</b>
2017	<b>2.538.369,04</b>	<b>1.336.035,58</b>	<b>22.812.386,02</b>
2018	<b>2.595.226,72</b>	<b>1.613.379,68</b>	<b>25.221.887,05</b>
2019	<b>2.661.966,11</b>	<b>1.783.971,49</b>	<b>27.665.874,57</b>
2020	<b>2.708.957,34</b>	<b>1.987.400,44</b>	<b>30.090.677,36</b>
2021	<b>2.757.719,75</b>	<b>2.181.288,99</b>	<b>32.507.134,61</b>
2022	<b>2.812.278,66</b>	<b>2.287.458,86</b>	<b>35.013.871,67</b>
2023	<b>2.868.398,09</b>	<b>2.433.144,98</b>	<b>37.576.072,26</b>
2024	<b>2.920.236,84</b>	<b>2.690.807,90</b>	<b>40.073.831,28</b>
2025	<b>2.977.445,04</b>	<b>2.883.257,27</b>	<b>42.578.100,19</b>
2026	<b>3.040.464,40</b>	<b>3.018.364,28</b>	<b>45.156.212,33</b>
2027	<b>3.100.008,21</b>	<b>3.259.923,03</b>	<b>47.696.075,37</b>
2028	<b>3.170.413,93</b>	<b>3.358.224,22</b>	<b>50.358.760,99</b>
2029	<b>3.240.575,27</b>	<b>3.614.760,75</b>	<b>52.983.650,03</b>
2030	<b>3.312.575,08</b>	<b>3.799.455,32</b>	<b>55.646.575,98</b>
2031	<b>3.389.561,44</b>	<b>4.086.708,45</b>	<b>58.246.394,70</b>
2032	<b>3.464.132,86</b>	<b>4.447.214,44</b>	<b>60.699.111,91</b>
2033	<b>3.551.931,47</b>	<b>4.597.941,33</b>	<b>63.232.288,18</b>
2034	<b>3.643.865,24</b>	<b>4.792.416,98</b>	<b>65.808.760,61</b>
2035	<b>3.742.143,87</b>	<b>5.028.398,86</b>	<b>68.393.855,96</b>
2036	<b>3.845.198,63</b>	<b>5.186.338,37</b>	<b>71.075.879,19</b>
2037	<b>3.952.240,84</b>	<b>5.367.123,26</b>	<b>73.840.656,58</b>
2038	<b>4.065.530,99</b>	<b>5.518.282,50</b>	<b>76.731.179,36</b>
2039	<b>4.129.556,78</b>	<b>7.051.235,47</b>	<b>78.238.070,72</b>
2040	<b>4.255.011,14</b>	<b>7.281.062,51</b>	<b>79.724.740,50</b>
2041	<b>4.383.352,23</b>	<b>7.534.600,89</b>	<b>81.167.901,36</b>
2042	<b>4.514.177,12</b>	<b>7.736.971,07</b>	<b>82.621.813,84</b>
2043	<b>4.607.616,43</b>	<b>8.036.602,49</b>	<b>83.944.397,45</b>
2044	<b>4.683.334,81</b>	<b>11.043.973,37</b>	<b>82.238.784,42</b>
2045	<b>4.808.063,44</b>	<b>11.448.589,02</b>	<b>80.134.154,37</b>
2046	<b>2.283.968,27</b>	<b>11.689.557,00</b>	<b>74.972.279,59</b>
2047	<b>2.259.254,77</b>	<b>11.733.153,31</b>	<b>69.428.283,91</b>
2048	<b>2.240.311,44</b>	<b>11.641.524,59</b>	<b>63.628.695,00</b>
2049	<b>2.185.573,77</b>	<b>13.261.262,70</b>	<b>55.706.186,43</b>
2050	<b>2.158.908,45</b>	<b>13.327.320,74</b>	<b>47.210.040,58</b>
2051	<b>2.117.676,11</b>	<b>13.271.968,49</b>	<b>38.219.093,10</b>
2052	<b>2.044.405,16</b>	<b>13.075.880,40</b>	<b>28.818.874,93</b>

2053	<b>2.031.697,55</b>	<b>12.844.987,67</b>	<b>19.085.919,90</b>
2054	<b>1.904.997,62</b>	<b>12.584.176,75</b>	<b>8.911.145,22</b>
2055	<b>1.866.618,13</b>	<b>12.320.506,98</b>	<b>-1.542.743,63</b>
2056	<b>1.827.783,10</b>	<b>12.045.469,73</b>	<b>-11.760.430,26</b>
2057	<b>1.804.863,05</b>	<b>11.761.522,27</b>	<b>-21.717.089,47</b>
2058	<b>1.747.899,76</b>	<b>11.463.632,39</b>	<b>-31.432.822,10</b>
2059	<b>1.727.299,04</b>	<b>11.157.668,37</b>	<b>-40.863.191,43</b>
2060	<b>1.641.892,77</b>	<b>10.831.665,04</b>	<b>-50.052.963,71</b>
2061	<b>1.564.739,35</b>	<b>10.492.744,16</b>	<b>-58.980.968,52</b>
2062	<b>1.474.566,08</b>	<b>10.141.890,38</b>	<b>-67.648.292,82</b>
2063	<b>1.421.978,28</b>	<b>9.784.637,43</b>	<b>-76.010.951,97</b>
2064	<b>1.366.656,35</b>	<b>9.420.561,58</b>	<b>-84.064.857,19</b>
2065	<b>1.329.756,21</b>	<b>9.048.514,73</b>	<b>-91.783.615,71</b>
2066	<b>1.248.426,58</b>	<b>8.662.879,91</b>	<b>-99.198.069,04</b>
2067	<b>1.171.157,84</b>	<b>8.271.479,53</b>	<b>-106.298.390,73</b>
2068	<b>1.092.896,93</b>	<b>7.874.274,27</b>	<b>-113.079.768,08</b>
2069	<b>988.583,42</b>	<b>7.466.206,95</b>	<b>-119.557.391,61</b>
2070	<b>901.185,00</b>	<b>7.058.353,12</b>	<b>-125.714.559,73</b>
2071	<b>853.298,15</b>	<b>6.661.549,14</b>	<b>-131.522.810,72</b>
2072	<b>748.977,98</b>	<b>6.271.096,40</b>	<b>-137.044.929,14</b>
2073	<b>666.523,63</b>	<b>5.850.681,10</b>	<b>-142.229.086,61</b>
2074	<b>608.773,33</b>	<b>5.468.281,37</b>	<b>-147.088.594,65</b>
2075	<b>518.841,90</b>	<b>5.083.033,03</b>	<b>-151.652.785,78</b>
2076	<b>448.024,97</b>	<b>4.712.564,37</b>	<b>-155.917.325,17</b>
2077	<b>387.939,84</b>	<b>4.299.353,25</b>	<b>-159.828.738,58</b>
2078	<b>327.706,46</b>	<b>3.935.011,81</b>	<b>-163.436.043,93</b>
2079	<b>274.507,02</b>	<b>3.617.038,69</b>	<b>-166.778.575,60</b>
2080	<b>191.577,61</b>	<b>3.322.285,97</b>	<b>-169.909.283,96</b>
2081	<b>135.291,70</b>	<b>3.037.753,15</b>	<b>-172.811.745,41</b>
2082	<b>81.498,47</b>	<b>2.785.090,05</b>	<b>-175.515.336,99</b>
2083	<b>43.549,55</b>	<b>2.560.447,44</b>	<b>-178.032.234,88</b>
2084	<b>34.815,35</b>	<b>2.358.506,92</b>	<b>-180.355.926,45</b>
2085	<b>18.165,49</b>	<b>2.173.817,98</b>	<b>-182.511.578,94</b>
2086	<b>5.694,26</b>	<b>2.016.698,19</b>	<b>-184.522.582,87</b>
2087	<b>5.748,87</b>	<b>1.873.113,45</b>	<b>-186.389.947,44</b>
2088	<b>5.803,94</b>	<b>1.740.274,36</b>	<b>-188.124.417,86</b>

#### QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Atendendo as disposições da Lei nº. 9.717/98, da Portaria MPAS nº. 403/2008, atualizações e demais legislações, com destaque ao DRAA2014 & Instruções de Preenchimento, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios, administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Campo Novo de Rondônia – IPECAN / RO. Procedemos a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, com data base de 31.12.2013, utilizando os dados individualizados dos servidores efetivos do Município de Campo Novo de Rondônia, perfazendo um total de 530 ativos, 14 inativos e 8 pensionistas. F.1. Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino 27 Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino 27 Em que pese à base cadastral estruturada, se apurou a necessidade de utilização da idade de entrada no mercado de trabalho quando a informação não foi prestada pelo Regime. Para as demais datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a

média de extratos da população; e para as remunerações e proventos não informados ou informados incorretamente, foi utilizado o valor do salário mínimo. F.2. Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino 61 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino 56 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino 57 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino 52 F.3. Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) - Política de Investimentos 12,27% Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) -3,62% Inflação anual 5,91% Indexador IPCA Inobstante a carteira de investimentos do Regime ter apresentado rentabilidade negativa no exercício de 2013 quando comparado a meta atuarial definida na Política de Investimentos, o estudo manteve nos cálculos elaborados o percentual máximo da taxa de juros reais definido na legislação vigente, no importe de 6% a.a.. Conforme dados disponibilizados, cabe informar que a rentabilidade referente aos exercícios de 2012 e 2011, representaram 10,76% e 11,33%, respectivamente. F.4. Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos 1,09% A taxa média anual real de crescimento da remuneração foi apurada por meio das informações extraídas dos DRAA's, conforme instruções disponibilizadas pelo MPS, onde os percentuais de crescimento da remuneração equivalente à folha ajustada no mês (M/Ano) sobre a folha de salário de contribuição de servidores no mês (M/Ano-1), calculados nos últimos três exercícios, representaram 1,14%, 1,12% e 1% respectivamente. Assim, considerando que o percentual identificado da taxa média aproximou-se do percentual mínimo da taxa anual real de crescimento da remuneração estabelecida pela legislação vigente de 1% e a fim de manter o conservadorismo do Plano, adotou-se o percentual de 1%. F.5. Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios 1,36% Para o cálculo da taxa média anual real de crescimento dos benefícios, vale informar que analogicamente foi utilizada a formulação supra com as devidas adequações para cálculo dos percentuais de crescimento dos benefícios, referente aos últimos três exercícios, oportunidade que, identificou-se os percentuais de 1,49%, 0,93% e 1,65% respectivamente. Assim, de modo conservador e com a finalidade de garantir a equivalência do plano, adotou-se o percentual de 1%. F.6. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO GRUPO FECHADO Geração Atual Gerações Futuras GRUPO ABERTO Consolidado DESCRIÇÃO VALORES VALORES VALORES (\*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 92.782.845,34 126.636.459,19 219.419.304,53 ATIVO 13.431.740,51 - 13.431.740,51 Aplicações financeiras e disponibilidades conf. DAIR 1.703.434,83 - 1.703.434,83 Créditos a receber conforme art. 17, § 5º da Portaria MPS 403/2008 11.638.305,68 - 11.638.305,68 Propriedades para investimentos (imóveis) - - - Direitos sobre royalties - - - Bens, direitos e demais ativos 90.000,00 - 90.000,00 PMBC 3.822.910,43 - 3.822.910,43 VABF - CONCEDIDOS 3.897.524,11 - 3.897.524,11 (-) VACF - CONCEDIDO ENTE (38.928,88) - (38.928,87) (-) VCCF - CONCEDIDO

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS (35.684,80) - (35.684,81)**  
**PMBaC 27.561.441,20 (1.187.992,16) 26.373.449,04 VABF -**  
**A CONCEDER 40.491.779,14 16.460.219,89 56.951.999,04**  
**(-) VACF - A CONCEDER - ENTE (6.746.263,61)**  
**(9.207.760,51) (15.954.024,13) (-) VACF - A CONCEDER -**  
**SERVIDORES EM ATIVIDADE (6.184.074,33) (8.440.451,54)**  
**(14.624.525,87) PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL**  
**31.384.351,63 (1.187.992,16) 30.196.359,47**  
**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER 4.049.177,91**  
**- 4.049.177,91 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR -**  
**- - RESULTADO ATUARIAL: (13.903.433,21) 1.187.992,16**  
**(12.715.441,05) (Déficit Atuarial / Superávit Atuarial /**  
**Equilíbrio Atuarial) F.7. Importante ressaltar que diante da**  
**exigência do Ministério da Previdência Social – MPS foi**  
**utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é,**  
**considerou-se a substituição de cada servidor aposentado**  
**ou falecido por outro servidor com as características**  
**funcionais, financeiras e pessoais semelhantes**  
**(remuneração, idade de admissão, sexo, entre outras)**  
**daquele que lhe deu origem. Com destaque aos parâmetros**  
**utilizados, cita-se que da remuneração atual foram**  
**extraídos percentuais correspondentes aos quinquênios**  
**adquiridos pelos servidores, conforme o tempo de regime**  
**próprio de previdência social, tendo como limite inferior o**  
**valor do salário mínimo vigente à época; enquanto que para**  
**a idade de admissão foi estabelecida a idade de entrada no**  
**mercado de trabalho e/ou admissão quando inferior à**  
**média da idade de admissão do grupo. F.8. n Ano Base de**  
**Cálculo Saldo Inicial Fator Exp. (-) Pagamento Juros Saldo**  
**Final Percentual (%) 1 2015 9.034.560,51 12.715.441,05**  
**1,0600 361.382,42 762.926,46 13.116.985,09 4,00% 2**  
**2016 9.124.906,12 13.116.985,09 1,1236 408.757,10**  
**787.019,11 13.495.247,09 4,48% 3 2017 9.216.155,18**  
**13.495.247,09 1,1910 457.043,14 809.714,83**  
**13.847.918,78 4,96% 4 2018 9.308.316,73 13.847.918,78**  
**1,2625 506.254,02 830.875,13 14.172.539,88 5,44% 5**  
**2019 9.401.399,90 14.172.539,88 1,3382 556.403,42**  
**850.352,39 14.466.488,86 5,92% 6 2020 9.495.413,90**  
**14.466.488,86 1,4185 589.787,62 867.989,33**  
**14.744.690,57 6,21% 7 2021 9.590.368,04 14.744.690,57**  
**1,5036 625.174,88 884.681,43 15.004.197,12 6,52% 8**  
**2022 9.686.271,72 15.004.197,12 1,5938 662.685,37**  
**900.251,83 15.241.763,58 6,84% 9 2023 9.783.134,44**  
**15.241.763,58 1,6895 702.446,50 914.505,81**  
**15.453.822,89 7,18% 10 2024 9.880.965,78 15.453.822,89**  
**1,7908 744.593,28 927.229,37 15.636.458,98 7,54% 11**  
**2025 9.979.775,44 15.636.458,98 1,8983 789.268,88**  
**938.187,54 15.785.377,64 7,91% 12 2026 10.079.573,19**  
**15.785.377,64 2,0122 836.625,01 947.122,66**  
**15.895.875,28 8,30% 13 2027 10.180.368,92**  
**15.895.875,28 2,1329 886.822,52 953.752,52**  
**15.962.805,29 8,71% 14 2028 10.282.172,61**  
**15.962.805,29 2,2609 940.031,87 957.768,32**  
**15.980.541,74 9,14% 15 2029 10.384.994,34**  
**15.980.541,74 2,3966 996.433,78 958.832,50**  
**15.942.940,46 9,59% 16 2030 10.488.844,28**  
**15.942.940,46 2,5404 1.056.219,81 956.576,43**  
**15.843.297,08 10,07% 17 2031 10.593.732,73**  
**15.843.297,08 2,6928 1.119.592,99 950.597,82**  
**15.674.301,91 10,57% 18 2032 10.699.670,05**

15.674.301,91 2,8543 1.186.768,57 940.458,11  
 15.427.991,46 11,09% 19 2033 10.806.666,75  
 15.427.991,46 3,0256 1.257.974,69 925.679,49  
 15.095.696,25 11,64% 20 2034 10.914.733,42  
 15.095.696,25 3,2071 1.333.453,17 905.741,78  
 14.667.984,86 12,22% 21 2035 11.023.880,75  
 14.667.984,86 3,3996 1.413.460,36 880.079,09  
 14.134.603,59 12,82% 22 2036 11.134.119,56  
 14.134.603,59 3,6035 1.498.267,98 848.076,22  
 13.484.411,83 13,46% 23 2037 11.245.460,76  
 13.484.411,83 3,8197 1.588.164,06 809.064,71  
 12.705.312,48 14,12% 24 2038 11.357.915,37  
 12.705.312,48 4,0489 1.683.453,90 762.318,75  
 11.784.177,32 14,82% 25 2039 11.471.494,52  
 11.784.177,32 4,2919 1.784.461,14 707.050,64  
 10.706.766,83 15,56% 26 2040 11.586.209,46  
 10.706.766,83 4,5494 1.891.528,81 642.406,01  
 9.457.644,03 16,33% 27 2041 11.702.071,56 9.457.644,03  
 4,8223 2.005.020,53 567.458,64 8.020.082,14 17,13% 28  
 2042 11.819.092,27 8.020.082,14 5,1117 2.125.321,77  
 481.204,93 6.375.965,30 17,98% 29 2043 11.937.283,20  
 6.375.965,30 5,4184 2.252.841,07 382.557,92  
 4.505.682,14 18,87% 30 2044 12.056.656,03 4.505.682,14  
 5,7435 2.388.011,54 270.340,93 2.388.011,54 19,81% 31  
 2045 12.177.222,59 2.388.011,54 6,0881 2.531.292,23  
 143.280,69 0,00 20,79% Para consolidação e consequente  
 sustentação dos benefícios assegurados pelo Regime faz  
 necessário que o déficit técnico atuarial seja coberto,  
 considerado o período remanescente da amortização, por  
 meio da utilização do financiamento exponencial do custo  
 suplementar ou por aporte periódico de recursos apurados  
 no cálculo, ambos de responsabilidade apenas do Ente  
 Público. F.9.1. Plano Previdenciário Mês 2.2.7.2.1.03.00  
 2.2.7.2.1.03.01 2.2.7.2.1.03.02 2.2.7.2.1.03.03  
 2.2.7.2.1.03.04 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.06 (k) Plano  
 Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos  
 Aposentadorias/ Pensões/Outros Benefícios Concedidos do  
 Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente  
 para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do  
 Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)  
 Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do  
 RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano  
 Previdenciário do RPPS (-) Parcelamento de Débitos  
 Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS 0  
 3.822.910,43 3.897.524,11 (38.928,87) (35.684,81) - - - 1  
 3.816.960,22 3.891.296,77 (38.777,77) (35.558,78) - - - 2  
 3.811.010,01 3.885.069,43 (38.626,66) (35.432,75) - - - 3  
 3.805.059,80 3.878.842,08 (38.475,56) (35.306,72) - - - 4  
 3.799.109,58 3.872.614,74 (38.324,46) (35.180,70) - - - 5  
 3.793.159,37 3.866.387,39 (38.173,35) (35.054,67) - - - 6  
 3.787.209,16 3.860.160,05 (38.022,25) (34.928,64) - - - 7  
 3.781.258,95 3.853.932,71 (37.871,14) (34.802,61) - - - 8  
 3.775.308,74 3.847.705,36 (37.720,04) (34.676,58) - - - 9  
 3.769.358,53 3.841.478,02 (37.568,94) (34.550,56) - - - 10  
 3.763.408,31 3.835.250,68 (37.417,83) (34.424,53) - - - 11  
 3.757.458,10 3.829.023,33 (37.266,73) (34.298,50) - - - 12  
 3.751.507,89 3.822.795,99 (37.115,63) (34.172,47) - - -  
 F.9.2. Plano Previdenciário Mês 2.2.7.2.1.04.00  
 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03  
 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.05 2.2.7.2.1.05.00



**2.2.7.2.1.05.98 (k) Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder Aposentadorias/ Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários Plano Previdenciário – Plano de Amortização (-) Outros Créditos do Plano de Amortização 0**

**22.324.271,13 56.951.999,04 (15.954.024,13)**  
**(14.624.525,87) (4.049.177,91) - (12.715.441,05)**  
**(12.715.441,05) 1 22.526.435,35 57.100.439,66**  
**(15.923.259,46) (14.601.566,94) (4.049.177,91) -**  
**(12.911.655,06) (12.911.655,06) 2 22.728.599,58**  
**57.248.880,29 (15.892.494,79) (14.578.608,00)**  
**(4.049.177,91) - (13.107.869,08) (13.107.869,08) 3**  
**22.930.763,80 57.397.320,91 (15.861.730,13)**  
**(14.555.649,06) (4.049.177,91) - (13.304.083,09)**  
**(13.304.083,09) 4 23.132.928,03 57.545.761,53**  
**(15.830.965,46) (14.532.690,13) (4.049.177,91) -**  
**(13.500.297,10) (13.500.297,10) 5 23.335.092,26**  
**57.694.202,16 (15.800.200,79) (14.509.731,19)**  
**(4.049.177,91) - (13.696.511,12) (13.696.511,12) 6**  
**23.537.256,48 57.842.642,78 (15.769.436,13)**  
**(14.486.772,25) (4.049.177,91) - (13.892.725,13)**  
**(13.892.725,13) 7 23.739.420,71 57.991.083,40**  
**(15.738.671,46) (14.463.813,32) (4.049.177,91) -**  
**(14.088.939,15) (14.088.939,15) 8 23.941.584,93**  
**58.139.524,02 (15.707.906,80) (14.440.854,38)**  
**(4.049.177,91) - (14.285.153,16) (14.285.153,16) 9**  
**24.143.749,16 58.287.964,65 (15.677.142,13)**  
**(14.417.895,44) (4.049.177,91) - (14.481.367,18)**  
**(14.481.367,18) 10 24.345.913,39 58.436.405,27**  
**(15.646.377,46) (14.394.936,51) (4.049.177,91) -**  
**(14.677.581,19) (14.677.581,19) 11 24.548.077,61**  
**58.584.845,89 (15.615.612,80) (14.371.977,57)**  
**(4.049.177,91) - (14.873.795,20) (14.873.795,20) 12**  
**24.750.241,84 58.733.286,52 (15.584.848,13)**  
**(14.349.018,63) (4.049.177,91) - (15.070.009,22)**  
**(15.070.009,22) Cumprе esclarecer que para o cálculo da**  
**projeção da evolução das provisões matemáticas para os**  
**próximos doze meses foi utilizada a fórmula recursiva por**  
**interpolação linear para preenchimento do quadro da**  
**evolução das provisões, prevista por este órgão. No que**  
**tange às premissas, hipóteses, regime financeiro e os**  
**métodos de financiamento adotados no Plano, utilizou-se o**  
**regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura**  
**para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de**  
**aposentadoria por invalidez e a pensão decorrente de morte**  
**de ativos. Para o financiamento das aposentadorias por**  
**tempo de contribuição e idade, por idade e compulsória, sua**  
**reversão em pensão e a pensão decorrente de morte de**  
**inválidos foi adotado o Regime de Capitalização, pelo**  
**Método Idade Normal de Entrada. Para o financiamento dos**  
**benefícios de auxílio doença, salário maternidade, auxílio**  
**reclusão e salário família adotou-se o custo apurado a partir**  
**dos valores efetivamente despendidos pelo Regime. Quanto**  
**à legislação que trata do Regime, recomendamos que seja**  
**rigidamente observada e constantemente analisada, com o**  
**intuito de mantê-la atualizada e regular no que se refere às**

normas legais. Verificamos ainda a necessidade de manutenção dos processos da compensação previdenciária, uma vez que o recurso é imprescindível para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime. Ante o exposto, o Regime arrecadará de custo normal às contribuições de 11% dos segurados em atividade sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos; 11% dos segurados em inatividade e pensionistas sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício do RGPS; e 12% dos Entes Públicos sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos. As taxas de custeio contemplam a taxa de administração de 2%. Consoante às variações apontadas no relatório, com destaque à variação da massa, o não cumprimento da meta atuarial e a utilização da hipótese de reposição de servidores juntamente com o ajuste do cálculo as normas, o estudo da avaliação atuarial de 2014 indicou a elevação do custo normal comparado com o anterior e do plano de amortização para financiar o aumento do déficit técnico atuarial e reequilibrar as contas do Plano. Por fim, recomendamos que o custeio proposto seja legalmente implementado, ressaltando que o plano de custeio definido neste estudo tem o escopo de aplicação apenas para o próximo exercício, a iniciar em 01 de janeiro de 2015, permanecendo pelo restante do exercício de 2014 o custo normal e o custo suplementar vigente. É o parecer, para superior apreciação.

#### QUADRO 7 - Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

##### 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Maria Luiza Silveira Borges**

MIBA: **1563**

CPF: **05919585625**

Correio eletrônico: **marialuizaborges@yahoo.com.br**

Telefone: **(031) 87731547**

Data: **16/6/2014**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

##### 7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Edilaina Siqueira Pereira**

Cargo: **Superintendente**

CPF: **84274425134**

Correio eletrônico: **hafannycn@hotmail.com**

Telefone: **(069) 32392090**

Data: **16/6/2014**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Avisos:**

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6

O campo "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ter valor maior que 0 e menor que 1

O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório